

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha**, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor Vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça** por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** cumprimentou todos os presentes, dispensando um cumprimento especial ao Arquiteto José Nunes, que se encontrava na Câmara há pouco tempo, sendo esta a primeira reunião de Câmara a que assistia. Desejou-lhe os maiores sucessos ao serviço do Município do Crato, tal como já o tinha alcançado noutros Municípios. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade, a falta do senhor Vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça** por motivos profissionais inadiáveis. -----

Pelas catorze horas e quarenta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

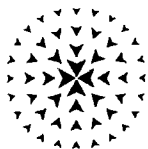
No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 18 de novembro de 2019, que apresenta os seguintes saldos:**-----

- Operações Orçamentais: **268.155,91 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **180.966,82 €**-----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 31 de outubro e 14 de novembro de 2019, no montante de €125.681,85.**-----



**3** - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 31 de outubro e 15 de novembro de 2019, **no montante de €269.737,25.**-----

**4** - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 14 de novembro de 2019, remetido pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, sobre o assunto “Projeto-Lei21-XIV – Altera a Lei n.º 2/2011, de 9 fevereiro, na parte relativa à calendarização da remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos”.-----

**5** - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 14 de novembro de 2019, remetido pelo Agrupamento de Escolas do Crato, sobre o assunto “Agradecimento Festival das Sopas”.-----

**ORDEM DO DIA:**-----

**352 – Aprovação da Ata 22/2019, de 23 de setembro.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

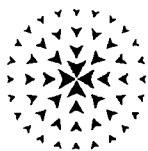
Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 22/2019, de 23 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 288, na minuta da ata n.º 22/2019, de 23 de setembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 22/2019, de 23 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor Vereador Sérgio Godinho pediu escusa de voto por não ter estado presente.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel e



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Farinha e Marco Rosa e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Fernandes.-----

**353 – Aprovação da Ata 23/2019, de 02 de outubro.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 23/2019, de 02 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 301, na minuta da ata n.º 23/2019, de 02 de outubro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 23/2019, de 02 de outubro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**354 – 10.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2019**-----

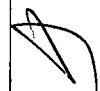
Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----

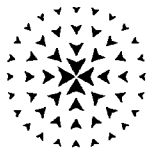
Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 10.ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho:-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

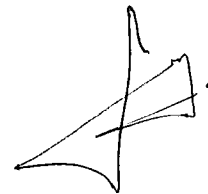
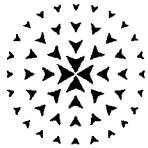
Aprovar a 10.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou que se fizesse a discussão e apreciação deste ponto, em conjunto com o ponto 355 por fazer sentido, fazendo-se depois as votações em separado. -----

O **Coordenador Técnico**, senhor **Mário Matos**, explicou que esta alteração ao orçamento servia para possibilitar a inclusão de verbas relativas a pessoal que se encontrava a aguardar a aposentação, possibilitar um reforço para material e transporte de peças para viaturas, possibilitar um reforço para a transferência das freguesias, possibilitar o reembolso e restituições de IMT. -----

O senhor **Presidente da Câmara** completou as declarações do Coordenador Técnico explicando que a folha de resumo que tinham das GOP's, não tinha de estar correta, mas sim os saldos no Orçamento. Explicou também, existirem valores que já tinham sido transferidos diretamente para as Juntas de Freguesia em novembro e que também o seriam em dezembro, no entanto, o fundo de financiamento da Câmara vinha com a verba na totalidade. Sublinhou que por este motivo eram obrigados a fazer a retenção desse dinheiro, para depois os saldos ficarem corretos e tendo de estar descrito na rubrica. Declarou que no início não tinham tido este entendimento e pensavam que seria abatido no valor que lhes era transferido todos os meses, o que não se verificou. Completou que era feito por acerto, na retenção feita. -----

Acrescentou que na Saúde tinham uma situação idêntica e que isto não era mais do que um acerto contabilístico que era feito. Afirmou que a dúvida se mantinha para o ano de 2020, se seria feito através de retenção ou se o orçamento já teria as verbas corretas, não sendo necessário esta situação. Declarou que caso se viesse a verificar que a retenção era necessária, em 2020 teriam de fazer a mesma operação, porque no orçamento não estava dotado dessa forma. -----

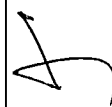


**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



O **Coordenador Técnico**, senhor **Mário Matos**, reforçou o esclarecimento do senhor Presidente da Câmara, informando que todas estas questões tinham sido colocadas à DGAL, mas que esta entidade não lhes tinha respondido no tempo devido, fazendo com que tivessem de resolver a situação através de outras orientações superiores. -----



O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou qual a situação com a questão do “recuo” da Freguesia de Monte da Pedra. Questionou se já tinha havido algum avanço ou não, se tinha existido alguma contraproposta ou algumas conversações. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu não ter existido nenhuma contraposta por parte da Junta de Freguesia de Monte da Pedra e também não ter existido nenhum tipo de conversação. Voltando ao tema em discussão, disse pensar que o pormenor aqui era o facto de as GOP's não trazerem a folha de soma final e era isso que suscitava dúvida ao senhor Vereador Ângelo Fernandes. -----

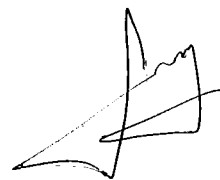
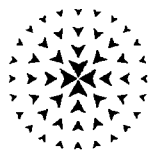
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel e Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho. -----

**355 – 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



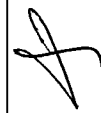
**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



Assim, proponho:-----

Aprovar a 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel e Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Sérgio Godinho.-----

**356 – Licenciamento de Obras - Projeto de Legalização – Fernanda de Lurdes Pinto Massano** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 24/2019, de 15 de novembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Legalização, foi apresentado por Fernanda de Lurdes Pinto Massano, residente no Crato, para modificação de fachada, sito na Rua D. Efigénia de Sá Nogueira, n.ºs 9,11 e 13, no Crato, é de deferir.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

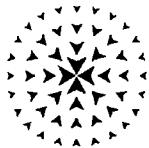
**357 – Café Cratense Tropical, Sociedade Unipessoal Lda. – Acordo de Pagamento de Rendas em Atraso**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à câmara ofício do sócio gerente do Café Cratense Tropical, Sociedade Unipessoal, Lda., anexa e parte integrante da presente proposta, solicitando o pagamento de rendas em atraso em prestações;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, depois de alertado para a dívida o



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



requerente vem requerer o pagamento da mesma em prestações, apresentando mesmo um plano de pagamento; -----

3. Presente à câmara minuta de reconhecimento de dívida e acordo de pagamento em prestações, a celebrar entre o Município do Crato e o Café Cratense Tropical, Sociedade Unipessoal, Lda, anexo e parte integrante da presente proposta;-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de reconhecimento de dívida e acordo de pagamento em prestações, a celebrar entre o Município do Crato e o Café Cratense Tropical, Sociedade Unipessoal, Lda, anexo e parte integrante da presente proposta.-----

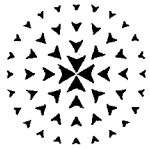
1. Revogar todas as deliberações anteriores sobre a matéria em apreciação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que na documentação enviada por correio físico havia uma inconformidade, mas que na enviada por email estava tudo correto, tendo desse modo à disposição aquilo que era proposto pelo requerente e a proposta da Câmara de acordo de pagamento e reconhecimento de dívida. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** cumprimentou todos os presentes e deu as boas vindas ao senhor Arquiteto José Nunes. Questionou se estava salvaguardada a hipótese de o requerente, ao desejar sair do estabelecimento antes de ter a dívida saldada, ter de pagar na íntegra o valor em falta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu serem 84 prestações que estavam colocadas neste acordo e deu nota que na cláusula 9ª, era introduzido, que caso houvesse o incumprimento de uma das prestações implicava o vencimento e viabilidade imediata de todas as remanescentes ainda em dívida. Sublinhou que este acordo, na cláusula seguinte, revogava todas as outras anteriores. Manifestou que a mais importante no seu entendimento era a 11ª, por ser atribuída força de título executivo. Explicou que isto significava, que ao assinar este acordo, este concessionário perdia o total direito de recorrer da revogação do contrato e o não assumir da dívida. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse parecer-lhe que aquilo de que o senhor Vereador Marco Rosa falava era um trespasse e isso era sempre feito com dívida, tal como tinha sido feito até ao momento. Frisou que a dívida ali presente, era



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

uma dívida de todas as situações anteriores que tinham existido. Completou afirmando não ter existido dívida perdida. Lembrou de haver sempre a possibilidade de o trespasse não prover a passagem da dívida, caso a mesma fosse saldada, se isso não acontecesse, a dívida passava de um para o outro. -----

Declarou ter sido a primeira vez que conseguiram chegar a um entendimento com um concessionário, coisa que anteriormente nunca tinha acontecido, apesar das diversas reuniões e de o caso estar entregue ao Advogado em prestação de serviços. Esclareceu que na última reunião, com a acessória do Gabinete Jurídico e do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, liderado pelo Advogado, chegou esta proposta, que esperava ver cumprida. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou se na concessão feita ao Restaurante Priorado do Crato, também eram assumidas as dívidas anteriores. ---

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu negativamente e explicou que nesse caso tinham tomado a decisão de remeter para Tribunal a dívida do anterior concessionário, havendo um processo a decorrer sobre essa concessão, assim como do Quiosque do Jardim. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

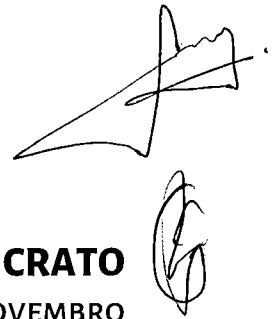
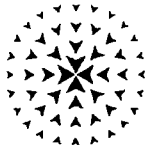
**358 – Autoridade Tributária – Pedido de Emissão de Parecer Para Isenção de IMT, Para Jovem Agricultor** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à câmara ofício da Autoridade Tributária, Serviço de Finanças de Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, solicitando à Câmara a emissão de parecer vinculativo, nos termos do nº 4, artigo 10º, do CIMT, para isenção do pagamento do IMT, por via de aquisição de um prédio rustico denominado “Peixotas”, inscrito na matriz predial rustica da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso sob o artigo 69, Secção H, apresentado por Bernardo Pinto e Saulo Pinto ,na qual solicita ao abrigo e na qualidade de Jovem Agricultor;-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Nos termos da informação do Gabinete Jurídico do Município do Crato, datada de 14 de novembro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta o pedido solicitado pode ser presente ao órgão executivo para deliberação de emissão de parecer prévio vinculativo favorável, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos legais, devendo depois ser notificado o Serviço de Finanças do Crato da decisão tomada pela deliberação, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do CIMT. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a emissão de parecer vinculativo, nos termos do nº 4, artigo 10º, do CIMT, para isenção do pagamento do IMT, por via de aquisição de um prédio rustico denominado “Peixotas”, inscrito na matriz predial rustica da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso sob o artigo 69, Secção H, apresentado por Bernardo Anselmo Pinto e Saulo Anselmo Pinto, solicitado ao abrigo e na qualidade de Jovem Agricultor, nos termos da informação Gabinete Jurídico do Município do Crato, datada de 14 de novembro de 2019. -----

2. Que seja notificado o Serviço de Finanças do Crato da decisão tomada pela deliberação, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do CIMT. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

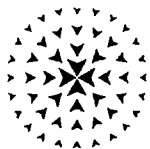
**359 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Espaço Multiusos de Vale do Peso.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, para o dia 23 de novembro de 2019, no âmbito da realização de um convívio de um grupo de amigos naturais de Vale do Peso; -----

2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 04 de novembro de 2019, informando que o solicitado não tem enquadramento na Tabela de Taxas do Município. -----



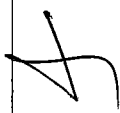
**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



-----  
Assim, proponho:-----

Aprovar a cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, no dia 23 de novembro de 2019, nos termos da informação dos serviços datada de 04 de novembro 2019.---



-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**360 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio Logístico Para Concerto da Nossa Senhora da Conceição**-----

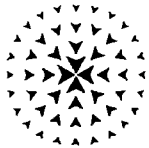
-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na montagem e desmontagem de palco na igreja matriz, transporte da percussão, cadeiras e estantes para os músicos, elaboração dos cartazes, programa com o repertório do concerto e convites, no âmbito do Tradicional Concerto da Padroeira do Crato, a ter lugar no próximo dia 7 de dezembro; -----
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 12 de novembro, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de palco; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 12 de novembro 2019, informando do custo do serviço a prestar à Filarmónica do Crato que orça em 406,94euros,-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

-----  
Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na cedência de palco e demais apoios solicitados, elaboração de cartazes, convites e o repertório do concerto, no âmbito do Tradicional Concerto da Padroeira do Crato, a ter lugar no próximo dia 7 de dezembro, com isenção de custos no valor de 406,94 euros.-----  
-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**361 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de transporte.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, para as suas crianças do Pré-escolar assistirem a uma peça de teatro infantil “Bela e o Monstro no reino de Panwa”, no CAEP, no próximo dia 11 de dezembro; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 14 de novembro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar á Santa Casa da Misericórdia do Crato, que orça em 79,54 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

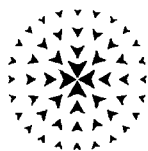
Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de transporte, para as suas crianças do Pré-escolar assistirem a uma peça de teatro infantil “Bela e o Monstro no reino de Panwa”, no CAEP, no próximo dia 11 de dezembro, com a isenção de custos no valor de 79,54 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**362 – Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa – Alteração do Plano – Revogação da Deliberação n.º 263, inserta na Ata 19/2019, de 21 de agosto.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

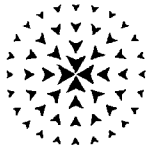


Considerandos: -----

1. Na reunião ordinária, realizada em 21 de agosto de 2019, a Câmara Municipal através da sua deliberação 263, Ata 19/2019, deliberou iniciar o procedimento relativo à revisão do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal. -----
2. Tais procedimentos exigiam para o efeito a existência da cartografia oficial ou homologada atualizada com um máximo de um ano, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 15º A do Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro. -----
3. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto veio alterar aquele diploma alargando o prazo de atualização da cartografia oficial ou homologada para os procedimentos de elaboração de Planos de Pormenor com data de edição ou de despacho de homologação inferior a três anos, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 15º-A. -----
4. O mesmo diploma veio ainda estabelecer no n.º 7 do mesmo artigo que o disposto no n.º 5 não se aplica às dinâmicas de alteração de área inferior a 2 ha. ---
5. Esta disposição, sendo mais simples e passível de aplicação à pretensão da Câmara Municipal do Crato em proceder à ampliação do cemitério da Vila do Crato, na área de intervenção do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, logo mais favorável e eficaz, afigura-se-nos que deve ser adotada em substituição do procedimento de revisão. -----
6. Assim, tendo em conta a urgência e o manifesto interesse para o município da realização da ampliação do cemitério da Vila do Crato, na área de intervenção do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa: -----

Assim, proponho:-----

1. A revogação da deliberação da Câmara Municipal n.º 263, Ata 19/2019, de 21 de agosto de 2019, sobre a revisão do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa; -----
2. Iniciar o procedimento relativo à alteração do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, nos termos do disposto nos artigos 118.º e 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal; -----

3. Definir que a formalização da proposta contemple apenas alterações regulamentares; -----

4. Determinar que a alteração não seja sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a alterações regulamentares sem efeitos significativos no ambiente, conforme o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 20.º do RJIGT; -----

5. Proceder à abertura do período de Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da RJIGT, estabelecendo o período de 15 (dias) úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, da presente deliberação;

O senhor **Presidente da Câmara** informou que esta revogação tinha por base, especificamente, poderem avançar com a obra de alargamento do cemitério do Crato. -----

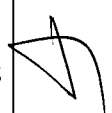
O senhor Vereador **Ângelo Fernandes**, solicitou que o senhor Presidente da Câmara fosse um pouco mais específico. -----

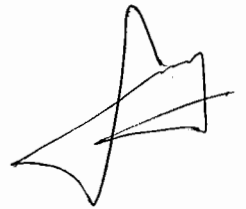
O senhor Arquiteto **José Nunes** agradeceu as palavras de acolhimento com que foi recebido. Passou a explicar que o procedimento agora proposto, visava agilizar o mecanismo de planeamento, que anteriormente se baseava num anterior decreto, que, entretanto, tinha sido alterado.

Sublinhou que deste modo, entendiam, ser-lhes permitido fazer uma démarche mais rápida, relativamente à alteração que lhes tinha sido requerida. Afirmou que sem esta alteração e como era do conhecimento, existiam algumas condicionantes ao desenvolvimento da ampliação que era premente, estando com esperança que o prazo pudesse ser encurtado com este mecanismo. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou se as condicionantes a que o senhor Arquiteto José Nunes se referia, tinham a ver com o estudo de impacto ambiental. -----

O senhor **Arquiteto, José Nunes**, respondeu negativamente e explicou que era apenas uma alteração regulamentar ao texto do Regulamento que permitiria acrescentar o território em questão. -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que tinha a ver com o ordenamento do território, porque aquela zona tinha algumas condicionantes. Esclareceu ser zona não edificandi, apesar de na consulta feita à CCDR, os cemitérios estavam fora desta situação. Para a Direção Geral de Cultura era melhor terem este procedimento, tendo no dia seguinte uma reunião com esta entidade para discutirem toda esta questão. Declarou pensar que com esta deliberação, a Direção Regional de Cultura deixaria de colocar qualquer problema. Sublinhou novamente que tudo isto era uma questão pura e dura de ordenamento do território, tendo a ver com as muralhas, com a zona de proteção do castelo e não tendo nada a ver com estudo de impacto ambiental.



O senhor **Arquiteto, José Nunes**, confirmou ser apenas uma questão de ordenamento, tendo a ver com a situação do alargamento do cemitério para uma zona que inicialmente se pensava não ser necessária. Sublinhou que o mecanismo que previa esta alteração era apenas regulamentar, estando-se a tentar fazer um atalho que pudesse possibilitar essa alteração regulamentar e desse modo, proceder à tão necessária ampliação.

O senhor **Presidente da Câmara** completou que esta decisão era uma forma de não estarem muito tempo à espera de respostas e poderem avançar rapidamente com a obra. Garantiu que tanto na CCDR como na Direção Regional de Cultura, que era quem regulava a proteção do património, estarem a fazer diligencias para que tudo fosse respeitado e que pudesse ter os pareceres necessários positivos, mas esta era uma forma de encurtarem caminho. Deu conhecimento, que por uma questão de transparência, separaram o projeto da ampliação do cemitério, do projeto de construção da capela mortuária, uma vez que este último envolvia outro tipo de pareceres. Deu ainda nota de estarem a avançar com todos os procedimentos relacionados com a alteração e reavaliação do Plano Diretor Municipal.

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** sublinhou que aquilo que estavam a fazer, sendo apenas para simplificar o avanço da obra do cemitério, com a opinião da CCDR de esta ser num terreno não edificandi, assim como o facto de o nosso PDM não estar atualizado em relação aos raios das áreas não edificandis, porque com

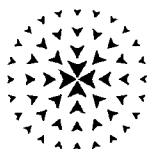


todas as alterações o raio do edifício classificado já não apanhava o cemitério. -----

O senhor **Presidente da Câmara** completou afirmando ser também por estes motivos que a CCDR, em relação à obra do cemitério não colocava nenhum tipo de objeção. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** continuou as suas declarações afirmando que estavam a revogar aquilo que tinham votado em relação à revisão do Plano, deixando o mesmo de ter esta revisão para ter uma alteração com o intuito de simplificarem a situação. Declarou que a base desta deliberação de 21 de agosto de 2019, foi para a obrigatoriedade de o Plano ser revisto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que estava neste momento em discussão, qual a metodologia a adotar, se a revisão do Plano de Pormenor dos Centros Históricos ou a revogação do mesmo. Explicou que no entendimento dos técnicos, quando existia um Plano Diretor Municipal, bem feito, com todos os mecanismos vertidos nele próprio, a existência de um Plano de Pormenor dos Centros Históricos podia criar dificuldades adicionais que não traziam nenhuma vantagem para o Município. Sublinhou que o pormenor em toda esta questão era a dificuldade de revogar estes Planos de Pormenor dos Centros Históricos, propondo-se assim, uma simples alteração ao mesmo, tornando-o mais maleável. Chamou a atenção para o facto de já todos se terem apercebido dos problemas que o Plano em causa acarretava, apesar de ser criado com o bom fundamento de dar alguma proteção sobre algumas situações, mas muitas das vezes trazia enormes restrições. Declarou ser entendimento do grupo de trabalho sobre o Plano Diretor Municipal, que a própria Lei já continha mecanismos suficientes para essas mesmas proteções. Lembrou também que o Plano de Pormenor dos Centros Históricos era muitas vezes abusivo, entrando até na competência direta do Órgão Executivo, Câmara Municipal, castrando o mesmo nas suas decisões. Declarou que tudo isto tinha de ser feito com bastante rigor e muito cuidado, sem riscos, porque aquilo que queriam eram documentos limpos e atualizados, bem feitos e que respondessem à realidade atual, assim como à proteção necessária de monumentos que importavam manter. Afirmou que tudo isto seria dinâmico, vindo agora em catadupa várias situações sobre estas alterações. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou já ter solicitado a quem nos estava a prestar acessória nesta área, que estivesse presente na reunião para algum enquadramento ou esclarecimento adicional que fosse necessário. Lembrou que aquilo que estavam a alterar tinha mais de 20 anos, sendo normal que não se tivesse o conhecimento total destes documentos e era importante que o fizessem consciência daquilo que estavam a fazer. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse que a revisão obrigatoriamente tinha de ser feita e que agora estavam a revogar essa decisão, estando a andar para trás, de modo a facilitar algumas situações. -----

O senhor **Arquiteto**, José Nunes, explicou não estarem a propor que não houvesse alteração à revisão do PDM, apenas ao Plano de Pormenor. A revisão decorria normalmente e este documento prendia-se apenas com o Plano de Pormenor. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse achar que os dois Planos não se podiam dissociar, visto o Plano de Pormenor estar dentro do PDM e existindo uma revisão a este último, seria o momento próprio para a fazer também ao Plano de Pormenor. -----

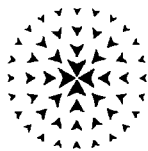
O senhor **Arquiteto**, José Nunes, salientou que todas as alterações que decorressem nomeadamente do Plano de Pormenor, seriam vertidas e incluídas na revisão do PDM. -----

O senhor **Presidente da Câmara** chamou a atenção para o facto de também existirem alguns mecanismos ao nível da CIMAA, que estavam a tentar integrar no PDM e tal como o senhor Vereador Ângelo Fernandes tinha referido, era necessário avançarem e fazerem todas estas alterações, porque era importante para o Concelho do Crato que assim fosse. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**363 – Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior – Substituição de Elemento do Júri** -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----  
-----

1. A câmara municipal na sua reunião ordinária de 2 de outubro, aprovou pela deliberação n.º 299, inserta na ata 23/2019, designar os elementos do Júri de seleção, referentes à atribuição de auxílios financeiros a alunos do ensino superior público, composto por: -----

Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal; -----

Dra. Lúcia Maria Lopes Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato;

Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, Técnica Superior do Setor de Ação Social da Câmara Municipal. -----

2. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 08 de novembro de 2019, informando que estando prevista ausência prolongada da Técnica Joana Marques Curinha, importa assegurar o funcionamento do júri, uma vez que está a decorrer a fase de candidaturas, pelo que se propõe a sua substituição e aprovação pelo executivo.-----  
-----

Assim, proponho:-----  
-----

1. Aprovar a nomeação do Dr. David Manuel Luz - Técnico Superior, para substituir a Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, como membro efetivo do júri de seleção, referente à atribuição dos auxílios financeiros a alunos do ensino superior público, pelo motivo ausência prolongada.-----

2. Aprovar, a nomeação da Dra. Maria da Conceição Relvas, Técnica Superior de Biblioteca, como membro suplente do júri de seleção, referente à atribuição dos auxílios financeiros a alunos do ensino superior público. -----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---  
-----

**364 – Agrupamento de Escolas do Crato – Utilização de Equipamentos Municipais Minuta de Protocolo para Utilização da Piscina Municipal Coberta do Crato.** -----  
-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

1. O Agrupamento de Escolas do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência/utilização anual dos equipamentos municipais, a saber: Estádio Municipal do Crato, Escola de Olaria, Espaço Ecoflu, Courts de Ténis, Piscina Coberta, Jardim Municipal, Biblioteca Municipal, Auditório Municipal e Museu Municipal;-----
2. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, mencionando o pedido de cedência de várias instalações municipais, entre as quais da piscina coberta;-----
3. O funcionamento da piscina coberta é definido pelo Regulamento Municipal das Piscinas Municipais;-----
4. O artigo 9.º do referido regulamento prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal;-----
5. A Câmara é, igualmente, competente nos termos da alínea u), artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a cedência das instalações municipais a saber: -----  
Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Escola de Olaria, Espaço Ecoflu, Courts de Ténis, Piscina Coberta, Jardim Municipal, Biblioteca Municipal, Auditório Municipal e Museu Municipal, bem como, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e o Agrupamento de Escolas do Crato, para utilização da Piscina Municipal Coberta.-----

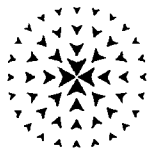
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**365 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio Logístico para Natal Bombeiros** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

traduzido na cedência de 4 estrados de palco 2x1, 1 escada de palco e alcatifa para forrar o palco, no âmbito da realização de um almoço de Natal, a ter lugar no dia 14 de dezembro de 2019; -----

2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 14 de novembro, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de palco com 4 estrados, respetiva escada e alcatifa para forra;-----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 14 de novembro 2019, informando do custo do serviço a prestar aos Bombeiros Voluntários do Crato, que orça em 406,94euros,-----

4. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Crato, traduzido na cedência de palco com 4 estrados, respetiva escada e alcatifa para forra, no âmbito da realização de um almoço de Natal, a ter lugar no dia 14 de dezembro de 2019, com a isenção de custos no valor de 406,94euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**366 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para levar as crianças da freguesia a assistirem ao Circo, no próximo dia 30 de novembro de 2019, no Coliseu dos Recreios, em Lisboa; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 14 de novembro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar á Junta de freguesia de Monte da Pedra, que orça em 437,48 euros; -----

4. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de transporte para levar as crianças da freguesia a assistirem ao Circo, no próximo dia 30 de novembro de 2019, no Coliseu dos Recreios, em Lisboa, com a isenção de custos no valor de 437,48 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

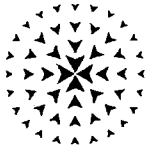
**367 – Hasta Pública- Venda de Pinhas**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com a informação dos serviços, datada de 07 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, e após alguns contatos de munícipes interessados em as pinhas dos pinheiros existentes nos prédios rústicos da autarquia, Nascentes e Arreganhada;-----

2. Assim, deverá proceder-se à hasta pública para adjudicação da venda das pinhas nos prédios identificados, atribuindo-se o valor base de 100 euros, não podendo haver lances inferiores a 5 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

Aprovar através de Hasta Publica a venda das pinhas nas árvores existentes nos prédios rústicos identificados na informação dos serviços, anexa e parte integrante da presente proposta, com o valor base de 100 euros e lances não inferiores a 5 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

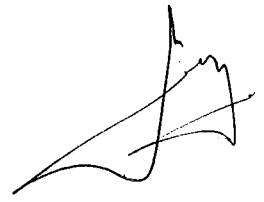
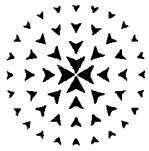
**368 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Adenda ao Contrato Desenvolvimento Desportivo – Apoio à XXII Corrida de São Silvestre e VII Caminhada de São Silvestre do Crato**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

1. O Técnico Superior de Desporto do Município apresentou, através da sua informação, anexa e parte integrante da presente proposta, proposta para apoio a Associação Desportiva de Flor da Rosa por via de convite para ajudar na organização e realização da “XXII Corrida de São Silvestre” e “VII Caminhada de São Silvestre do Crato”, a realizar dia 21 de dezembro de 2019, pelo motivo da Associação de Atletismo de Portalegre ter declinado a operação de distribuição de prémios monetários pelos participantes ;-----
2. É uma Corrida com uma marcante tradição, no panorama desportivo distrital e nacional;-----
3. Presente Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a colaboração/parceria na realização da “XXII Corrida de São Silvestre do Crato” e da “VII Caminhada de São Silvestre do Crato”,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



no dia 21 de dezembro de 2019, mormente com a atribuição de um subsídio no valor de 1970 euros, para fazer face à atribuição de prémios monetários aos concorrentes por impedimento legal do Município. -----



O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que nos anos anteriores a Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, suportava a atribuição dos prémios monetários. Declarou que no último ano, a Associação em causa, apresentou algumas dificuldades em receber o apoio monetário do Município para depois atribuir os prémios, tal como estava descrito na informação do Técnico Superior. Acrescentou ter sido necessário encontrar uma solução porque a resolução seria criar um regulamento de atribuição de prémios, que depois iria à Câmara Municipal. Explicou que a criação desse regulamento tinha as démarches que os senhores Vereadores conheciam: ir à Câmara, depois à Assembleia Municipal, estar em consulta e depois ser aplicado. -----

Informou terem sido surpreendidos este ano, mais uma vez, com esta dificuldade, pois tinham pensado que aquilo que aconteceu no ano anterior era transitório e que não se voltaria a colocar. Completou declarando que neste momento tudo indicava ser uma situação efetiva e teriam de criar um regulamento ou encontrar sempre uma solução semelhante à que ali apresentavam no presente dia. O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que esta adenda apenas representava aquilo que tinha acabado de enunciar, que caso fizessem as contas, compreenderiam que a ADFR não ia lucrar rigorosamente nada com isto, apenas iria ajudar na organização, com algum voluntariado no refrescar dos atletas e na atribuição dos prémios. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**369 – Apoio à Natalidade – Diogo Henrique da Conceição Ventura**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O munícipe Diogo Henrique da Conceição Ventura, solicitou em 05 de novembro de 2019, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019; -



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no pagamento de €600,00 (seiscentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Diogo Henrique da Conceição Ventura, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de €600,00 euros em dez prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**370 – Apoio à Natalidade – Susana Isabel Guerra Belo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

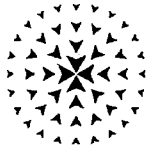
Considerandos:-----

1. A munícipe Susana Isabel Guerra Belo, solicitou em 13 de novembro de 2019, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da Republica, II série, 9 de maio 2019;-----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), bem como no pagamento de €600,00 (seiscentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Susana Isabel Guerra Belo, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e, no pagamento de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 27/2019, DE 20 DE NOVEMBRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

€600,00 euros em dez prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**Intervenção do Público:**-----

Não houve público presente. -----

**371 – Votação da Minuta da Ata.**-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quarenta e dois minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 1, minuta da ata n.º 1/2020, de 2 de janeiro de 2020.

Three handwritten signatures in black ink. The first signature is the most prominent and appears to be the President's. Below it are two other signatures, one of which is partially obscured by the first. The signatures are written in a cursive, flowing style.